

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2020

No dia 27 do mês de Outubro do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOMBINHAS, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.606.509/0001-36, com sede administrativa localizada na AV. BALEIA JUBARTE, bairro JOSÉ AMANDIO, CEP nº. 88215-000, nesta cidade de Bombinhas/SC, representado pelo(a) SECRETARIO DE SAUDE E SANEAMENTO, o Sr(a). ANTÔNIO AUGUSTO GIAROLO PENTEADO, inscrito no CPF sob o nº. 811.264.330-04, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 11/2020, Processo Licitatório nº. 50/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, DOS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
8146	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	246, 249, 251, 259, 72, 82, 87, 88, 91, 93, 98, 99, 107, 126, 128, 129, 147, 155, 164, 186, 187, 193, 214, 220, 241
16120	CPC COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	
14495	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSP	1, 2, 6, 9, 10, 16, 18, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 70, 81, 83, 94, 111, 112, 113, 116, 125, 131, 135, 136, 137, 138, 141, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 158, 165, 166, 183, 191, 192, 194, 195, 198, 199, 215, 217, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 237, 238, 240, 250, 253, 258, 260
14424	JEFFERSON DUWE	7, 47, 64, 119, 121, 200, 216, 243, 252, 254, 256
13949	L A DALLA PORTA JUNIOR	25, 26, 27, 28, 86, 89, 92, 96, 108, 162, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177
14985	MAYCON WILL EIRELI - EPP	8, 13, 105
6358	METROMED-COM. MAT. MEDICO-HOSPITALAR LTD	123, 124, 139, 140
15451	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES	14, 17, 19, 20, 22, 23, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 44, 45, 132, 159, 182, 189, 218, 242, 244
16159	ODONTOSUL LTDA	4, 12, 24, 36, 38, 40, 42, 46, 5, 11, 21, 37, 39, 41, 43, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 84, 85, 90, 95, 97, 100, 101, 102, 103, 106, 109, 110, 114, 115, 120, 127, 130, 133, 134, 142, 143, 145, 146, 154, 156, 157, 160, 161, 167, 168, 178, 179, 180, 181, 185, 188, 190, 196, 197, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 219, 221, 222, 223, 239, 245, 247, 248, 255, 257, 261
10697	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	15

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	CLEITON ANDRE WAGNER	029.131.619-01
CPC COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	19.827.192/0001-32	CRISTIANO PIRES CARDOSO	003.344.889-23
DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS H	21.504.525/0001-34	SERGIO MIGUEL SKRZYPIEC	254.872.219-87
JEFFERSON DUWE	13.749.658/0001-42	JEFFERSON DUWE	081.518.699-17
L A DALLA PORTA JUNIOR	11.145.401/0001-56	LUIS ALBERTO DALLA PORTA	260.828.020-04
MAYCON WILL EIRELI - EPP	18.712.730/0001-80	PRISCILA FILIPPINI MARTINI	044.348.539-96
METROMED-COM. MAT. MEDICO-HOSPITALAR LTD	83.157.032/0001-22	ROBSON TACIANO DA SILVA	003.937.599-46
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITAL	06.194.440/0001-03	GEISSON LUIS DE PAULA GONÇALVE	098.361.709-01
ODONTOSUL LTDA	04.971.211/0001-22	PETERSON LUIZ BATISTA	877.879.549-49
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	03.033.589/0001-12	ROBSON EMANOEL ALBANO HASCKE	063.372.779-29

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, DOS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6358 - METROMED-COM. MAT. MEDICO-HOSPITALAR LTD

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
123	ENVELOPE AUTO SELANTE 90MMx260MM C/ 100	CX	PACK GC	200,000	15,8500	3.170,00
124	ENVELOPE AUTO SELANTE 190MMx370MM C/ 100	CX	VEDAMAX	300,000	44,7000	13.410,00
139	FIO DE NYLON PRETO 4.0, COM 45 CM COMPRIMENTO. MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA CT 1/2-2,00 CM, ESTE 'RIL .CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	DONATI	50,000	31,2400	1.562,00
140	FIO DE NYLON PRETO 5.0, COM 45 CM COMPRIMENTO. MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA CT 1/2-2,00 CM, ESTE 'RIL .CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	DONATI	50,000	33,0000	1.650,00

Fornecedor: 8146 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
72		UN	Cassiflex	20,000	7,6200	152,40
82	CARIOSTÁTICO 10ML	UN	Iodontosul	30,000	11,6800	350,40
87	CIMENTO PROVISÓRIO (Tipo Cimpat) 25 Gramas	UN	Allplan	60,000	6,1900	371,40
88	KIT CIMENTO OXIDO DE ZINCO MODIFICADO + EUGENOL (TIPO IRM)	UN	AAF do Brasil	20,000	17,8700	357,40
91	COLETE DE CHUMBO TAMANHO INFANTIL COM PROTETOR DE TIREÓIDE SEPARADO	UN	Nmartins	2,000	398,6300	797,26
93	CONDENSADOR DE HOLLEMBACK DE AÇO INOX Nº 03S	UN	Cassiflex	20,000	5,8300	116,60
98	CUNHA REFLEXIVA -C/ 20UN	CX	TDV	30,000	27,7900	833,70
99	CURETA PERIODONTAL PONTA MORSE TAMANHO 0 E 00	UN	Cassiflex	20,000	8,6300	172,60
107	DISCO DE LIXA FLEXÍVEIS PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA. CAIXA CONTENDO 56 DISCOS DE LIXA DIVIDIDOS EM QUATRO GRANULAÇÕES (GROSSA, MÉDIA, FINA, E EXTRA-FINA) COM DIÂMETRO DE 08 E/OU 12 MM. DISCOS COM SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO E DEVE ACOMPANHAR MANDRIL CORRESPONDENTE AO SISTEMA.	CX	FGM	30,000	52,5000	1.575,00
126	ESCULPIDOR LECRON	UN	Cassiflex	15,000	6,8300	102,45
128	ESPÁTULA 7	UN	Cassiflex	15,000	7,0700	106,05
129	EUGENOL 20ML	FR	Maquira	25,000	9,8300	245,75
147	FLUOR FOSFATO ACIDULADO- 1,23% 200ML SABOR TUTTI-FRUTTI	FR	Allplan	200,000	3,9900	798,00
155	FORCEPS 99	UN	Cassiflex	20,000	68,5900	1.371,80
164	HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODÃO - CAIXA COM 75 UNIDADES	CX	Higie Topp	40,000	1,0300	41,20
186	MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO COM ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL ENTRA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C, ACOPLAMENTO BORDEN. MÍNIMO DE 5.000 RPM - MÁXIMO DE 20.000 RPM	UN	DX	30,000	371,0000	11.130,00
187	MICRO PINCEL APLICADOR (TIPO MICROBRUSH) DESCRATÁVEL Nº 02 COM PONTOS DE DOBRA -C/ 100UN	CX	Fgm	80,000	7,2900	583,20
193	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PMCFC 20ML	FR	Maquira	20,000	5,0900	101,80
214	PORTA MATRIZ TIPO IVORY EM AÇO INOX	UN	Cassiflex	15,000	21,1400	317,10
220	PEÇA RETA PARA MICROMOTOR COM GIRO LIVRE 360°, SPRAY EXTERNO. TROCA DE BROCAS ATRAVÉS DE GIRO NO ANEL, PRÓPRIO PARA UTILIZAR BROCAS PM DE 2,35 MM.	UN	DX	10,000	295,5000	2.955,00
241	REVELADOR DE PLACA BACTERIANA - FRASCO COM 500 ML	FR	Iodontosul	100,000	13,7500	1.375,00

Fornecedor: 8146 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
246	SONDA MILIMETRADA	UN	Cassiflex	25,000	7,1000	177,50
249	SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% FRASCO COM 100 ML	FR	Vic Pharma	80,000	2,7800	222,40
251	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO P/ RESINA COMPOSTA A BASE E SILICONE ABRASIVO KIT COM 07 PONTAS VARIADAS	KIT	TDV	20,000	53,0600	1.061,20
259	TESOURA SPENCER 9CM RETA RETIRADA PONTO	UN	Cassiflex	30,000	19,0900	572,70

Fornecedor: 10697 - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	ALMOTOLIA BRANCA 250ML	FR	J PROLAB	30,000	2,0200	60,60

Fornecedor: 13949 - L A DALLA PORTA JUNIOR

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
25	BLISTERS CONTENDO 06 EXTIRPA NERVO 25 MM Nº 15à 40	UN	INJECTA	100,000	23,5000	2.350,00
26	BLISTERS CONTENDO 06 EXTIRPA NERVO Nº 06	Cart.	INJECTA	50,000	23,4000	1.170,00
27	BLISTERS CONTENDO 06 EXTIRPA NERVO Nº 08	Cart.	INJECTA	50,000	23,4000	1.170,00
28	BLISTERS CONTENDO 06 EXTIRPA NERVO Nº 10	Cart.	INJECTA	50,000	23,4000	1.170,00
86	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (TIPO VIDRION R) KIT PÓ 10G + LIQUIDO 8ML AUTOPOLIMERIZÁVEL. ADESÃO AO ESMALTE E A DENTINA, DISPENSAR A NECESSIDADE DE RETENÇÕES ADICIONAIS NOS PREPAROS CAVITÁRIOS. APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, ESTABILIDADE DE COR E TRANSLUCIDEZ ADEQUADA A UM MATERIAL ESTÉTICO RESTAURADOR. ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR, COR A3	UN	DENTSCARE	100,000	14,2500	1.425,00
89	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOATIVADO	UN	SDI	20,000	85,0000	1.700,00
92	CAIXA COLETORA DE PERFUROS CORTANTES 7 LITROS- CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPAS DE SEGURANÇA COM SISTEMAS DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA NO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500	UN	DESCARBOX	30,000	2,2900	68,70
96	CREME DENTAL 90 GR	CX	RAYMONDS	6.000,000	0,9300	5.580,00
108	DISCOS DE LIXA 16 MM SORTIDOS PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	TDV	50,000	60,0000	3.000,00
162	GORRO/TOUCA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PARA CABEÇA PCT C/ 100 UN	PCT	TALGE	100,000	10,6900	1.069,00
169	LAMINA DE BISTURI Nº12 CX C/100	CX	ADVANTIVE	15,000	22,8000	342,00
170	LÂMINA DE BISTURI Nº15 CX C/ 100	CX	ADVANTIVE	15,000	22,8000	342,00
171	LIQUIDO DE MILTON / HIPOCLORITO, FRASCO COM 1 LITRO	FR	CICLOFARMA	120,000	4,2000	504,00
172	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL PP - AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATOXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	CX	MEDIX	380,000	29,7000	11.286,00

Fornecedor: 13949 - L A DALLA PORTA JUNIOR

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
173	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL G - AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATOXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSE BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	CX	MEDIX	100,000	30,2500	3.025,00
174	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL M - AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATOXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSE BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	CX	MEDIX	350,000	29,7800	10.423,00
175	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL P - AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATOXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	CX	MEDIX	380,000	30,2500	11.495,00
176	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO P - LÁTEX FREE, DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES EM BOX DISPENSER, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA. O PRODUTO DEVERÁ SER DESTINADO A USO MÉDICO, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE C.A. PARA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO DO PRODUTO O MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS.	CX	MEDIX	150,000	34,1000	5.115,00
177	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO M - LATEX FREE, DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES EM BOX DISPENSER, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA.	CX	MEDIX	150,000	38,4500	5.767,50

Fornecedor: 14424 - JEFFERSON DUWE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	AGUA DESTILADA 5 LITROS	GL	ALPHAMED	250,000	6,3700	1.592,50
47	BROCA CARBIDE ZEKRYA 199 Z	UN	KERR	50,000	15,6000	780,00
64	BROCA ENDO Z	UN	KERR	80,000	15,6000	1.248,00
119	ESPELHOS DE MÃO PARA ORIENTAÇÃO DOS PACIENTES	UN	PREVEN	10,000	16,2300	162,30
121	ESPONJA HEMOSTÁTICA (TIPO FIBRINOL) - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	MAQUIRA	30,000	39,8000	1.194,00
200	PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO P/ JATO DE PROFILAXIA ULTRA FINO 500G	FR	AAF	50,000	13,0000	650,00
216	PASTA ZINCOENÓLICA PARA MOLDAGEM COM 120 G	CX	LYSANDA	100,000	31,2000	3.120,00
243	ROLO P/ ESTREILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 50x10	UN	HOSPFLEX	50,000	18,9100	945,50
252	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE SALIVA COM PONTEIRA EM PVC, ATÓXICO, ARAME EM AÇO COM FIXAÇÃO IMEDIATA- C/ 40UN.	PCT	WA	400,000	4,1700	1.668,00
254	TAÇA DE BORRACHA P/ POLIMENTO	UN	PREVEN	100,000	1,0000	100,00

Fornecedor: 14424 - JEFFERSON DUWE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
256	TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO EM RESINA COMPOSTA CX C/ 150UND	CX	AAF	50,000	5,6000	280,00

Fornecedor: 14495 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - SERINGA C/ 2,5ML c/ 3	CX	ATTAQUE GE	85,000	3,4000	289,00
2	ADESIVO DENTINÁRIO DUAL (PRIMER+ADESIVO) 4ML: SISTEMA ADESIVO MONOCOMPONENTE DENTINÁRIO DUAL AGENTE DE UNIÃO MULTI-USO COM FLÚOR, HETEROPOLIMERIZÁVEL MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA, COMPOSTO POR RESINA METACRILATO ELASTOMÉRICA, PENTA MONOFOSFATO DIPENTAERITRITOLC(PENTACRILATO). FOTOINICIADORES, ESTABILIZADORES, HIDROFLUORETO DE CITALAMINA E SOLVENTE DE ACETONA.	FR	PRIME & BON	80,000	19,0000	1.520,00
6	AMAGALMA CAPSULA 1 PORÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO.	PCT	GS 80 T - SDI	10,000	46,0000	460,00
9	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA - CAIXA C/ 100UN	CX	DENCOJET -	100,000	27,0000	2.700,00
10	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA - CAIXA C/ 100UN	CX	DENCOJET -	100,000	27,0000	2.700,00
16	ANESTÉSICO INJ. LIDOCAÍNA 2% COM VASICONSTRITOR ADRENALINA - COM 50 UNIDADES	CX	ALPHACAINE	100,000	73,0000	7.300,00
18	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA 2% COM VASICONSTRITOR ADRENALINA 1.100.000 - COM 50 TUBETES	CX	MEPIVALEN A	100,000	84,0000	8.400,00
48	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190 F	UN	CHAMPION -	50,000	1,3200	66,00
49	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190 FF	UN	CHAMPION -	50,000	1,3200	66,00
50	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1302	UN	CHAMPION -	50,000	1,3200	66,00
51	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1342	UN	CHAMPION -	30,000	1,3200	39,60
52	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135 F	UN	CHAMPION -	50,000	1,3200	66,00
53	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135 FF	UN	CHAMPION -	50,000	1,3200	66,00
54	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 F	UN	CHAMPION -	50,000	1,3200	66,00
55	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 FF	UN	CHAMPION -	50,000	1,3200	66,00
56	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 F	UN	CHAMPION -	50,000	1,3200	66,00
57	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 FF	UN	CHAMPION -	50,000	1,3200	66,00
58	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 F	UN	CHAMPION -	50,000	1,3200	66,00
70	BRUNIDOR DE AÇO INOX Nº 33	UN	GG GOLGRAI	10,000	7,0000	70,00
81	CARTELA SIMPLES PARA ACONDICIONAMENTO DE RADIOGRAFIA PERIAPICAL UNITÁRIA - C/ 50 UNIDADES	PCT	DMS	80,000	5,7500	460,00
83	CARTELA DUPLA PARA ACONDICIONAMENTO DE RX PERIAPICAL COM 50 UNIDADES	PCT	DMS	80,000	6,2900	503,20
94	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5 X 7,5CM FECHADA E 15 X 30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO, CONFORME NORMA NBR 13.843. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA PACOTE COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 500 GRAMAS. CONSTANDO INDEFINIÇÃO DO PRODUTO CONFORME PORTARIA INMETRO 106/2003.	PCT	ULTRACOTT	700,000	17,0600	11.942,00
111	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UN	FLOPPY - ME	6.000,000	0,4800	2.880,00
112	ESCOVA DENTAL MACIA ADULTO EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UN	MEDFIO	4.000,000	0,5200	2.080,00
113	ESCOVA DE ROBINSON	UN	MICRODONT	500,000	1,0000	500,00
116	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA DUPLA Nº1	UN	GG GOLGRAI	50,000	7,1000	355,00
125	ENXAGUATÓRIO BUCAL A BASE DE SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA À 0,12% FRASCO CONTENDO 01 LITRO	UN	PERIOPLAX	150,000	14,5000	2.175,00
131	FRESAS MAXI-CUT TUNGSTÊNIO DE CORTE CRUZADO FORMATO CÔNICO	UN	AMERICAN B	15,000	54,5000	817,50
135	FRESAS MINI-CUT TUNGSTÊNIO DE CORTE CRUZADO FORMATO CHAMA	UN	AMERICAN B	15,000	54,5000	817,50
136	FRESAS MINI-CUT TUNGSTÊNIO DE CORTE CRUZADO FORMATO PERA	UN	AMERICAN B	15,000	54,5000	817,50

Fornecedor: 14495 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
137	FIO DE SEDE PRETA TRANÇADA 3.0, COM 45 CM DE COMPRIMENTO ,NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA COM SECÇÃO TRIANGULAR DE 1/2- 17 MM, ESTÉRIL -CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	TECHNEW	50,000	28,0000	1.400,00
138	FIO DE SEDE PRETA TRANÇADA 4.0, COM 45 CM DE COMPRIMENTO ,NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA COM SECÇÃO TRIANGULAR DE 1/2- 17 MM, ESTÉRIL -CAIXA COM 24 UNIDADES ENVELOPES.	CX	TECHNEW	50,000	28,0000	1.400,00
141	FIO DENTAL 500M	UN	MEDFIO	50,000	7,7000	385,00
148	FLUORETO DE SÓDIO 0,2% SOLUÇÃO 500ML	FR	FLUORSUL - I	400,000	8,0000	3.200,00
149	FORMOCRESOL 10ML	FR	MAQUIRA	30,000	3,4000	102,00
150	FORCEPS 16	UN	GOLGRAN	20,000	63,0000	1.260,00
151	FORCEPS 17	UN	GOLGRAN	20,000	62,0000	1.240,00
152	FORCEPS 18R	UN	GOLGRAN	20,000	62,0000	1.240,00
153	FORCEPS 18L	UN	GOLGRAN	20,000	63,0000	1.260,00
158	FIO DENTAL DE 50 METROS	UN	MEDFIO	4.000,000	1,0500	4.200,00
165	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PASTA - BASE 13G + CATALISADOR 11G	UN	HYDRO C - DI	20,000	16,4000	328,00
166	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PÓ P. A. 10G	FR	MAQUIRA	30,000	3,9000	117,00
183	MACRO ESCOVA PARA ORIENTAÇÃO DE HIGIENE ORAL	UN	MEDFIO	5,000	27,0000	135,00
191	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 100ML	UN	MAQUIRA	30,000	14,0000	420,00
192	ÓXIDO DE ZINCO 50G	POTE	MAQUIRA	25,000	3,3000	82,50
194	PASTA PROFILÁTICA 90G	UN	SHINE - MAQ	100,000	3,9500	395,00
195	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ CORRENTE COM ELOS TRANÇADOS, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL REGISTRO ANVISA.	UN	MAQUIRA	8,000	4,1000	32,80
198		CX	AGFA - KULZE	30,000	130,0000	3.900,00
199	PELICULA RADIOGRAFICA INFANTIL CAIXA C/100 UNID	CX	CARESTREAI	10,000	166,7000	1.667,00
215	PORTA AMÁLGAMA EM PLÁSTICO RESISTENTE	UN	MAQUIRA	15,000	9,5700	143,55
217	PLACA DE VIDRO MÉDIA COM 10 MM DE ESPESSURA	UN	DMS	20,000	7,3000	146,00
224	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW COR A1	UN	APPLIC FLOV	30,000	10,8000	324,00
225	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW COR A2	UN	APPLIC FLOV	30,000	10,8000	324,00
226	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW COR A3	UN	APPLIC FLOV	30,000	10,8000	324,00
227	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW COR OPACO	UN	OPALLIS FLO	30,000	16,8500	505,50
228	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA E MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA COM 61% DE CARGA POR VOLUME , 60% DE CARGA INORGÂNICA POR VOLUME, TAMANHO DE PARTÍCULAS 0,005-10 µM, COM VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E CARGA PRÉ-POLIMERIZDA COR A1	UN	CHARISMA CI	50,000	32,5000	1.625,00
229	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA E MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA COM 61% DE CARGA POR VOLUME , 60% DE CARGA INORGÂNICA POR VOLUME, TAMANHO DE PARTÍCULAS 0,005-10 µM, COM VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E CARGA PRÉ-POLIMERIZDA COR A2	UN	CHARISMA CI	50,000	32,5000	1.625,00
230	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA E MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA COM 61% DE CARGA POR VOLUME , 60% DE CARGA INORGÂNICA POR VOLUME, TAMANHO DE PARTÍCULAS 0,005-10 µM, COM VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E CARGA PRÉ-POLIMERIZDA COR A3	UN	CHARISMA CI	50,000	32,5000	1.625,00
231	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA E MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA COM 61% DE CARGA POR VOLUME , 60% DE CARGA INORGÂNICA POR VOLUME, TAMANHO DE PARTÍCULAS 0,005-10 µM, COM VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E CARGA PRÉ-POLIMERIZDA COR A3,5	UN	CHARISMA CI	50,000	32,5000	1.625,00
232	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA E MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA COM 61% DE CARGA POR VOLUME , 60% DE CARGA INORGÂNICA POR VOLUME, TAMANHO DE PARTÍCULAS 0,005-10 µM, COM VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E CARGA PRÉ-POLIMERIZDA COR A4	UN	CHARISMA CI	50,000	32,5000	1.625,00
233	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA E MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA COM 61% DE CARGA POR VOLUME , 60% DE CARGA INORGÂNICA POR VOLUME, TAMANHO DE PARTÍCULAS 0,005-10 µM, COM VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E CARGA PRÉ-POLIMERIZDA COR B1	UN	CHARISMA CI	50,000	32,5000	1.625,00

Fornecedor: 14495 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
234	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA E MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA COM 61% DE CARGA POR VOLUME , 60% DE CARGA INORGÂNICA POR VOLUME, TAMANHO DE PARTÍCULAS 0,005-10 µM, COM VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E CARGA PRÉ-POLIMERIZDA COR B2	UN	CHARISMA CI	50,000	32,5000	1.625,00
235	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA E MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA COM 61% DE CARGA POR VOLUME , 60% DE CARGA INORGÂNICA POR VOLUME, TAMANHO DE PARTÍCULAS 0,005-10 µM, COM VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E CARGA PRÉ-POLIMERIZDA COR B3	UN	CHARISMA CI	50,000	32,5000	1.625,00
237	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA E MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA COM 61% DE CARGA POR VOLUME , 60% DE CARGA INORGÂNICA POR VOLUME, TAMANHO DE PARTÍCULAS 0,005-10 µM, COM VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E CARGA PRÉ-POLIMERIZDA COR C2	UN	CHARISMA CI	50,000	32,5000	1.625,00
238	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA E MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA COM 61% DE CARGA POR VOLUME , 60% DE CARGA INORGÂNICA POR VOLUME, TAMANHO DE PARTÍCULAS 0,005-10 µM, COM VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E CARGA PRÉ-POLIMERIZDA COR C3	UN	CHARISMA D	50,000	69,8200	3.491,00
240	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA E MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA COM 61% DE CARGA POR VOLUME , 60% DE CARGA INORGÂNICA POR VOLUME, TAMANHO DE PARTÍCULAS 0,005-10 µM, COM VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E CARGA PRÉ-POLIMERIZDA COR OA3	UN	CHARISMA CI	25,000	32,5000	812,50
250	SPRAY MENOS 50 PARA TESTE DE VITALIDADE	UN	ENDO ICE - M	30,000	23,0000	690,00
253	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL COM AGULHA DE PLÁSTICO MALEÁVEL E DESCARTÁVEL COM 20 UNIDADES	PCT	SSPLUS	100,000	10,3000	1.030,00
258	TRICRESOLFORMALINA FRASCO 10 ML	FR	MAQUIRA	25,000	3,9000	97,50
260	VERNIZ DE FLÚOR (TIPO "DURAFLÚOR")	FR	DUOFLUORIC	25,000	14,3000	357,50

Fornecedor: 14985 - MAYCON WILL EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES embalagem de 1 litro	LT	Septmax	80,000	3,9000	312,00
13	ALCOOL 70% litro	LT	Itajá	700,000	5,5000	3.850,00
105	DETERGENTE ENZIMÁTICO, 3 ENZIMAS, VOLUME 1 LITRO, APARÊNCIA LÍMPIDA E LIVRE DE IMPUREZAS. DETERGENTE LIMPADOR COM ENZIMAS PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIOS E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL E AÇÃO DESINFECTORA. NÃO ATACA OS MATERIAIS (METAIS EM GERAL, ALUMÍNIO ANODIZADO, BORRACHAS SINTÉTICAS E NATURAIS) OU QUALQUER CONEXÃO EXISTENTE NOS EQUIPAMENTOS. NÃO DEIXA RESÍDUOS APÓS O ENXÁGUE, NÃO ESPUMANTE E NÃO CORROSIVO. DIGERE E DISSOLVE SANGUE, TECIDOS E QUALQUER OUTRO RESÍDUO DE TODAS AS PARTES INTERNAS E EXTERNAS DOS INSTRUMENTOS, SEM AGREDIR QUALQUER MATERIAL COMPONENTE DO MESMO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NONIL FENOL ETOXILADO, DILUENTE, ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE E LIPASE), CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: ENZIMAS (LIPASE, PROTEASE E AMILASE). APRESENTAR LAUDOS DE ATIVIDADE AMIOLÍTICA, PROTEOLÍTICA, DÉRMICA E OCULAR, APRESENTAR REGISTRO ANVISA, RÓTULO COM N.º DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ATENDER A RDC 55. JULGAMENTO POR LITRO DILUÍDO PRAZO DE VALIDADE: 2 ANOS.	LT	Zymedet Gold	200,000	15,8000	3.160,00

Fornecedor: 15451 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	ALGODÃO EM ROLETES 100UNID	PCT	SSPLUS	1.000,000	1,4400	1.440,00
17	ANESTÉSICO INJET. LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR - COM 50 TUBETES	CX	CRISTALIA	50,000	73,9900	3.699,50
19	ANESTÉSICO INJET. PRILOCAÍNA COM VASOCONSTRITOR FELIPRESSINA, CAIXA COM 50 TUBETES	CX	DLA	50,000	67,5000	3.375,00
20	ANESTESICO TOPICO GEL POTE COM 12 GRAMAS	POTE	DFL	120,000	5,3200	638,40
22	ASSOC. MEDICAMENTOSA CORTICÓIDE + ANTIBIÓTICO(TIPO OTOPORIN) COM 10 ML	FR	FQM	30,000	11,2500	337,50
23	BANDEJA DE INOX PARA PROCEDIMENTO DE 22 X 17 X 1,5	UN	AÇONOX	100,000	18,0000	1.800,00
29	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 01	UN	MAILLEFER	50,000	2,8300	141,50
30	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 02	UN	MAILLEFER	50,000	2,8300	141,50

Fornecedor: 15451 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
31	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 04	UN	MAILLEFER	60,000	2,8300	169,80
32	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 04 - PESCOÇO LONGO	UN	MAILLEFER	50,000	2,8300	141,50
33	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 06	UN	MAILLEFER	50,000	2,8300	141,50
34	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 06 - PESCOÇO LONGO	UN	MAILLEFER	50,000	2,8300	141,50
35	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 08	UN	MAILLEFER	35,000	2,8300	99,05
44	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL COM 100 UNIDADES	PCT	SSPLUS	150,000	9,9000	1.485,00
45	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA ADULTO (TIPO STOP)	UN	PREVEN	40,000	3,7200	148,80
132	FRESAS MAXI-CUT TUNGSTÊNIO DE CORTE CRUZADO FORMATO CHAMA	UN	AMERICAN	15,000	54,0000	810,00
159	GESSO COMUM PACOTE COM 1 KG	UN	ASFER	100,000	3,9900	399,00
182	MACRO MODELO PARA ORIENTAÇÃO DE HIGIENE ORAL, ARTICULADO	UN	D' EXPRESS	5,000	138,3200	691,60
189	MONÔMERO ACRÍLICO VIDRO COM 250 ML (LÍQUIDO DA RESINA ACRÍLICA)	UN	CLASSICO	25,000	37,2400	931,00
218	POLÍMERO ACRÍLICO ROSA POTE COM 440 G (PÓ DA RESINA ACRÍLICA)	POTE	CLASSICO JE	25,000	77,3400	1.933,50
242	EMBALAGEM CIRURGICA TUBULAR 12CMX50M, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE COM FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO.	UN	ESTERILCAR	50,000	26,0700	1.303,50
244	ROLO P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 50x5	UN	ESTERILCAR	50,000	10,8500	542,50

Fornecedor: 16159 - ODONTOSUL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	AFASTADOR CIRURGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, TAMANHO:14CM	UN	GOLGRAN	30,000	9,0000	270,00
5	ALICATE Nº 139	UN	WILCOS	5,000	55,0000	275,00
11	ALAVANCA CIRURGICA DE AÇO INOX APICAL ADULTO (1 RETA E 2 ANGULADAS)	JOG	COOPERFLE;	20,000	63,0800	1.261,60
12	ALAVANCA CIRÚRGICA DE AÇO INOX SELDIN ADULTO COM 3 PEÇAS	JOG	COOPERFLE;	20,000	63,0800	1.261,60
21	APLICADOR DE AÇO INOX P/ CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO	UN	PRATA	25,000	5,8200	145,50
24	BLISTERS CONTENDO 06 EXTIRPA NERVO 21 MM Nº 15 à 40	UN	VDW COM 10	100,000	21,0000	2.100,00
36	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 1/2	UN	KAVO	50,000	3,9000	195,00
37	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 1/4	UN	KAVO	40,000	3,9000	156,00
38	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 2	UN	KAVO	50,000	3,9000	195,00
39	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 329	UN	KAVO	35,000	3,9000	136,50
40	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 330	UN	KAVO	50,000	3,9000	195,00
41	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 4	UN	KAVO	50,000	3,9000	195,00
42	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 6	UN	KAVO	50,000	3,9000	195,00
43	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 8	UN	KAVO	50,000	3,9000	195,00
46	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA INFANTIL (TIPO STOP)	UN	PREVEN	40,000	3,0000	120,00
59	BROCA SHOFU FORMATO LANÇA, CHAMA E E ESFÉRICA	CX	AMERICAN B'	10,000	11,7000	117,00
60	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 FF	UN	CHAMPION	50,000	1,3100	65,50
61	BROCA PEÇA RETA Nº 703	UN	MAILLEFER	15,000	7,0000	105,00
62	BROCA CIRURGICA Z CURTA	UN	MICRODONT	50,000	16,0000	800,00
63	BROCA CIRURGICA Z 28 MM	UN	MICRODONT	50,000	16,0000	800,00
65	BRUNIDOR DE AÇO INOX Nº01 DUPLO	UN	PRATA	10,000	5,8200	58,20
66	BRUNIDOR DE AÇO INOX Nº 02 DUPLO	UN	PRATA	10,000	5,8200	58,20
67	BRUNIDOR DE AÇO INOX Nº 03 DUPLO	UN	PRATA	10,000	5,8200	58,20
68	BRUNIDOR DE AÇO INOX Nº 29	UN	PRATA	10,000	5,8200	58,20
69	BRUNIDOR DE AÇO INOX Nº 29 OITAVADO	UN	GOLGRAN	10,000	8,2000	82,00
71	BRUNIDOR DE AÇO INOX Nº 33 OITAVADO	UN	GOLGRAN	10,000	10,6000	106,00
73	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO	UN	BARASCH	300,000	2,3500	705,00
74	CALCADOR DE AMALGAMA DE AÇO INOX Nº 01	UN	PRATA	12,000	5,5000	66,00
75	CALCADOR DE AMALGAMA DE AÇO INOX Nº02	UN	PRATA	12,000	5,5000	66,00
76	CALCADOR DE AMALGAMA DE AÇO INOX Nº03	UN	PRATA	12,000	5,5000	66,00
77	CALCADOR DE AMALGAMA DE AÇO INOX Nº04	UN	PRATA	12,000	5,5000	66,00
78	CALCADOR DE AMALGAMA DE AÇO INOX Nº05	UN	PRATA	12,000	5,5000	66,00

Fornecedor: 16159 - ODONTOSUL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
79	CALCADOR DE AMALGAMA DE AÇO INOX Nº06	UN	PRATA	12,000	5,5000	66,00
80	CAMARA ESCURA DE REVELAÇÃO DE RAIOS X ABERTURA SUPERIOR	UN	ESSENCE DE	2,000	145,0000	290,00
84	CERA ROSA Nº 7 CAIXA COM 18 LÂMINAS	UN	LYSANDA	30,000	11,0000	330,00
85	CERA UTILIDADE CAIXA COM 225 GRAMAS	UN	LYSANDA	30,000	11,0000	330,00
90	COLETE DE CHUMBO P/ RX COM PROTETOR DE TIREÓIDE SEPARADO, TAMANHO ADULTO	UN	ODONTOLOG	2,000	478,0000	956,00
95	CONJUNTOS DE RÉGUAS DE FOX	UN	ORTOCENTR.	5,000	18,0000	90,00
97	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA - C/ 100UN.	PCT	PHARMAINO)	50,000	5,2000	260,00
100	CURETA GRACEY CABO OCTAVADO Nº5/6	UN	COOPERFLE:	30,000	10,0000	300,00
101	CURETA GRACEY CABO OCTAVADO Nº 7/8	UN	COOPERFLE:	30,000	10,0000	300,00
102	CURETA GRACEY CABO OCTAVADO Nº 11/12	UN	COOPERFLE:	30,000	10,0000	300,00
103	CURETA GRACEY OCTAVADO Nº 13/14	UN	COOPERFLE:	30,000	10,0000	300,00
106	DEDAL DE BORRACHA	UN	JON	10,000	1,6900	16,90
109	DISCO DE PELOS PARA PEÇA RETA PARA POLIMENTO DE RESINA ACRÍLICA	UN	AMERICAN B	20,000	9,5000	190,00
110	ESCOVA DE AÇO PARA BROCAS	UN	PHARMAINO)	30,000	4,0000	120,00
114	ESCOVA DE CARBETO DE SILÍCIO, FORMATO CÔNICA	UN	AMERICAN B	20,000	24,0000	480,00
115	ESCOVA DE CARBETO DE SILÍCIO FORMATO TAÇA	UN	AMERICAN B	20,000	24,0000	480,00
120	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO/ALGINATO	UN	OGP	20,000	1,2000	24,00
127	ESPÁTULA 36	UN	PRATA	15,000	7,5000	112,50
130	FACA PARA GESSO COM CABO DE MADEIRA E INOX	UN	OGP	3,000	5,6000	16,80
133	FRESAS MAXI-CUT TUNGSTÊNIO DE CORTE CRUZADO FORMATO PERA	UN	MASTERCUT	15,000	50,0000	750,00
134	FRESAS MINI-CUT TUNGSTÊNIO DE CORTE CRUZADO FORMATO CÔNICO	UN	MASTER CUT	15,000	50,0000	750,00
142	FITA MATRIZ DE AÇO 0,5CM - C/ 50CM	CX	AAF DO BRAS	60,000	1,0500	63,00
143	FITA MATRIZ DE AÇO 0,7CM - C/ 50CM	CX	AAF DO BRAS	60,000	1,1000	66,00
145	FITA CARBONO PARA ARTICULAÇÃO (TIPO ACCU FILM) C/ 280 UN	CX	ANGELUS	10,000	115,0000	1.150,00
146	FIXADOR RADIOGRAFICO FRASCO 475ML	FR	KULZER	150,000	11,0000	1.650,00
154	FORCEPS 69	UN	MARYAN TRIP	20,000	62,5000	1.250,00
156	FORCEPS 150	UN	MARYAN TRIP	20,000	62,5000	1.250,00
157	FORCEPS 151	UN	MARYAN TRIP	20,000	62,5000	1.250,00
160	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV ARMAZENADO EM POTE PLÁSTICO CONTENDO 1000 GRAMAS, MICRO-GRANULADO COM TEMPO DE PRESA INICIAL EM 7 MINUTOS, EXPANSÃO DE PRESA COM NO MÁXIMO 0,12%, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO APÓS 1HORA MAIOR OU IGUAL A 7000 PSI E APÓS 7 DIAS MAIOR OU IGUAL A 15.000 PSI, COMPOSTO DE SULFATO DE CÁLCIO ?-HEMIHIDRATO, E CORANTE.	PCT	VIGODENT HI	100,000	16,0000	1.600,00
161	GRAU DE BORRACHA PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO ALGINATO TAMANHO MÉDIO (DIÂMETRO APROX. 8,5 CM)	UN	OGP	20,000	3,2000	64,00
167	JOGOS DE MOLDEIRAS METÁLICAS NÃO-PERFURADAS COM 10 PEÇAS NOS TAMANHOS S1, S2, S3, S4, S5, I1, I2, I3, I4, E I5.	JOG	TECNODENT	5,000	230,0000	1.150,00
168	LAMPARINA A ALCOOL	UN	PCV	5,000	18,0000	90,00
178	LIMA FLEXO-FILE 1ª SÉRIE COM 21 MM Nº15 BLISTER C/ 6	CX	SYBRON ENC	50,000	14,5000	725,00
179	LIMA FLEXO-FILE 1ª SÉRIE COM 25 MM Nº15-40 BLISTER C/6	CX	SYBRO ENDC	50,000	14,5000	725,00
180	MANDRIL P/ CONTRA-ÂNGULO	UN	PREVEN	50,000	1,8000	90,00
181	MANDRIL PARA PEÇA RETA	UN	PREVEN	15,000	1,8000	27,00
185	MOLDEIRA DE CERA ADULTO PARA APLICAÇÃO DE FLUOR GEL CX C/ 24	CX	TECHNEW	80,000	22,0000	1.760,00
188	MOLDEIRA DE CERA INFANT PARA APLICAÇÃO DE FLUOR GEL CX C/ 24	CX	TECHNEW	80,000	22,0000	1.760,00
190	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL INCOLOR	UN	PF	25,000	3,6000	90,00
196	PEDRA DE ARKANSAS P/ AFIAR INSTRUMENTAL DE PERIODONTIA	UN	PRATA	20,000	27,0000	540,00
197	PINÇA CLINICA Nº 5	UN	CICARELLI	200,000	7,0000	1.400,00
202	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1091	UN	CHAMPION	50,000	1,3100	65,50
203	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1090	UN	CHAMPION	50,000	1,3100	65,50
204	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1092	UN	CHAMPION	50,000	1,3100	65,50
205	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1012	UN	CHAMPION	50,000	1,3100	65,50

Fornecedor: 16159 - ODONTOSUL LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
206	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1013	UN	CHAMPION	50,000	1,3100	65,50
207	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1014	UN	CHAMPION	50,000	1,3100	65,50
208	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1015	UN	CHAMPION	50,000	1,3100	65,50
209	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1016 HL LONGA	UN	CHAMPION	50,000	1,3100	65,50
210	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1019	UN	CHAMPION	50,000	1,3100	65,50
211	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3216 CILÍNDRICA PONTA OGIVAL	UN	CHAMPION	50,000	1,3100	65,50
212	PORTA MATRIZ INFANTIL TIPO TOFLEMIRE EM AÇO INOX	UN	MARYAN TRII	15,000	20,5000	307,50
213	PORTA MATRIZ ADULTO TIPO TOFLEMIRE Nº13 EM AÇO INOX	UN	MARYAN TRII	15,000	20,5000	307,50
219	POTE PALADON COM TAMPA	UN	ART VIDROS	6,000	9,0000	54,00
221	POTE DAPPEN DE VIDRO	UN	ART VIDROS	20,000	1,6000	32,00
222	PORTA AGULHA TIPO MAYO HEGAR COM 14 CM	UN	MARYAN TRII	30,000	22,0000	660,00
223	PORTA AGULHA CASTRO VIEJO COM PONTA DE VÍDEA COM 14CM	UN	MARYAN TRII	10,000	160,0000	1.600,00
239	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA E MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA COM 61% DE CARGA POR VOLUME, 60% DE CARGA INORGÂNICA POR VOLUME, TAMANHO DE PARTÍCULAS 0,005-10 µM, COM VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E CARGA PRÉ-POLIMERIZADA COR C4	UN	Z100 3M	25,000	32,0000	800,00
245	SACA-BROCAS	UN	SONICLER	10,000	20,0000	200,00
247	SONDA EXPLORADORA N. 5	UN	PRATA	150,000	5,8000	870,00
248	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL COM FLUOR -BISNAGA 15G	BISN	FGM COM 2G	20,000	16,7000	334,00
255	TIRA DE AÇO PARA ACABAMENTO 12 UNID	CX	BIODINAMIC/	60,000	4,7000	282,00
257	TIRAS TRANSPARENTE DE POLIESTER COM 50 UNIDADES	CX	K-DENT QUIM	50,000	1,0000	50,00
261	VASELINA SÓLIDA BISNAGA COM 30G	UN	QUIMIDROL	50,000	4,0000	200,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei n.º 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
- 11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
 - b) cancelamento do preço registrado;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
- 11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bombinhas para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bombinhas, 27 de Outubro de 2020.

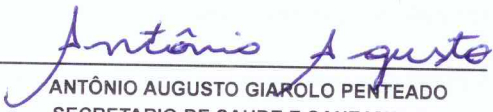

ANTÔNIO AUGUSTO GIAROLO PENTEADO
SECRETARIO DE SAUDE E SANEAMENTO

Empresas Participantes:

ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 00.802.002/0001-02	_____
CPC COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	CNPJ: 19.827.192/0001-32	_____
DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HO	CNPJ: 21.504.525/0001-34	_____
JEFFERSON DUWE	CNPJ: 13.749.658/0001-42	_____

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bombinhas, 27 de Outubro de 2020.


ANTÔNIO AUGUSTO GIAROLO PENTEADO
SECRETARIO DE SAUDE E SANEAMENTO

Empresas Participantes:

L A DALLA PORTA JUNIOR	CNPJ: 11.145.401/0001-56	_____
MAYCON WILL EIRELI - EPP	CNPJ: 18.712.730/0001-80	_____
METROMED-COM. MAT. MEDICO-HOSPITALAR LTD	CNPJ: 83.157.032/0001-22	_____
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALAR	CNPJ: 06.194.440/0001-03	_____
ODONTOSUL LTDA	CNPJ: 04.971.211/0001-22	_____
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 03.033.589/0001-12	_____